

05/85 - Classe I - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Pedido de Registro do Diretório Municipal de Coxim e Glória de Dourados - Relator: Dr. Luiz Calisto de Bastos - Decisão: "Por unanimidade, deferiram os pedidos de Registro do Diretório Municipal de Coxim e Glória de Dourados e determinaram a anotação das respectivas Comissões Executivas. De acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." 2) Processo 11/85 - Classe XIII - Expediente encaminhado pelo Diretório Regional do PMDB - Relator: Dr. Wilson Vieira Loubet - Decisão: "Por unanimidade, acolhendo o parecer da Junta Procuradoria Regional Eleitoral, não conheçam do expediente protocolado sob no 01651, remetido ao Tribunal pela Executiva Regional do PMDB." A seguir, foi julgada a matéria Administrativa: 1) Processo no 144/85 - Classe XIV - Representação do Dir. Geral - Propondo alteração do artigos 45 e 49 do Regimento Interno da Secretaria - Resolução no 35 - de 30.08.84. - Relator: Des. Geral Beneditino de Souza - Decisão: "Atendendo à representação do Diretor Geral, aprovaram por unanimidade de votos a alteração dos artigos 45 e 49 do Regimento Interno da Secretaria do TRE/MS, acolhendo o parecer." A seguir foi assinada a Resolução no 35. nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata no 512 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

As quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Beneditino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Milton Malulê, Gilberto da Silva Castro, José Augusto de Souza, José Ancy Cabedero Gonçalves, Wilson Vieira

Loubet, Luiz Calixto de Basto e Otávio Pacheco Lima, Procuradores Regionais Eleitorais. O Dr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lida, resumida e prolatada a Acórdão nº 330. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 04/85 - Classe VII - Consulta formulada pelo Dr. Augusto Alves Corrêa Fels - Prefeitura Municipal de Aguiardauara - MS, - Relator: José Arcy, Carlos Gonçalves - Decisão: "Por unanimidade de votos de acordo com o parecer da Doutra Procuradoria Regional Eleitoral, não conheçam da consulta." 2) Processo nº 05/85 - Classe VII - Consulta formulada pelo Diretório Municipal de Campo Grande do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Relator: Dr. Wilson Vieira Loubet, - Decisão: "Por unanimidade, conheçam da Consulta respondendo que o vereador eleito vice - prefeito, perde o mandato no momento em que toma posse do cargo executivo de acordo com o parecer da Doutra Procuradoria Regional Eleitoral." 3) Processo nº 07/85 - Classe V - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Campo Grande - MS, - Relator: Dr. Wilson Vieira Loubet - Decisão: "Por unanimidade, deferiram o pedido de registro do Diretório Municipal do PMDB, acolhendo o parecer da Doutra Procuradoria Regional Eleitoral determinando a anotação da respectiva Comissão Executiva." A seguir, foi assinada a Resolução nº 46. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. Pá. para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata 513 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta